



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Equipe das Secretarias requisitantes, juntamente com os servidores da área técnica, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

2 SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;

Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela elaboração do ETP: Élcio José Azeredo

Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano: Laércio Antônio Schneider.

Autorizado pela Secretária Municipal de Saúde: Talia Fernanda Kukla.

“Decreto 125/2025 - Art. 51. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. Parágrafo Único – Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado. ”

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

A presente contratação tem como fundamentação a contratação de Empresas para fornecimento de pneus para os veículos da frota do Município. Visto que são utilizados em veículos que realizam o transporte escolar, transporte de pacientes para a realização de exames e consultas, transporte de pedras, atendimentos veterinários, realização de obras e serviços, bem como demais atendimentos a população do município.

A utilização de pneus novos é essencial para garantir a segurança dos motoristas e operadores, bem como para assegurar a plena utilização dos veículos e equipamentos em atividades de interesse público, como transporte escolar, serviços de saúde, coleta de resíduos sólidos, obras e serviços de infraestrutura.

O uso de pneus em boas condições reduz riscos de acidentes, melhora o desempenho operacional, diminui custos com manutenção corretiva e contribui para a eficiência no consumo de combustível.

Portanto, a aquisição justifica-se como medida indispensável para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, atendendo ao interesse público de forma econômica, eficiente e segura.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tal solicitação encontra-se inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2026.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21.

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

A empresa fornecedora deve estar registrada e licenciada para operar no ramo de fornecimento de pneus, bem como, **seguir as diretrizes das portarias do INMETRO** principalmente a Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos – Consolidado e seus anexos.

Os pneus deverão possuir fabricação igual ou inferior a 1 (um) ano contados da data do certame. A exigência de que os pneus fornecidos possuam data de fabricação igual ou inferior a 1 (um) ano, contados da data do certame, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a durabilidade e a eficiência dos produtos a serem utilizados na frota municipal. Com o passar do tempo, mesmo sem uso, os pneus sofrem processos naturais de envelhecimento e ressecamento da borracha, ocasionando perda de aderência, flexibilidade e resistência estrutural, fatores que podem comprometer diretamente a segurança dos veículos e de seus ocupantes.

Além disso, pneus com fabricação muito antiga tendem a apresentar menor vida útil para futuras recapagens, procedimento amplamente utilizado pela Administração Pública visando economicidade e melhor aproveitamento do patrimônio público. Pneus mais novos oferecem melhores condições estruturais para recapagem, aumentando sua durabilidade e reduzindo custos de manutenção e substituição ao longo do tempo, desta forma, evitando custos com aquisições de novos pneus, gerando economia a médio e longo prazo para o Município.

A medida também visa assegurar maior confiabilidade operacional da frota, evitando problemas mecânicos, estouros, desgastes prematuros e paralisações de veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais. Dessa forma, a limitação do prazo de fabricação para no máximo 1 (um) ano busca garantir produtos em condições adequadas de uso, a futuras recapagens, alinhando segurança, eficiência, economicidade e interesse público.

QUANTO A PADRONIZAÇÃO

A padronização de marcas ou modelos de produtos em contratações públicas só é permitida caso o ente licitante disponibilize em seu site oficial justificativa técnica detalhada do item a ser adquirido, juntamente com a motivação e a descrição do padrão adotado. Mais informações na íntegra disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/padronizar-marcas-em-licitacoes-exige->



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

transparencia-e-justificativa-tecnica-detalhada/12232/N - acesso em 21/08/2025 as 10:00 horas.

Conforme Decreto Municipal número 64/2026, Art. 1º Fica estabelecida a padronização de pneus a serem utilizados nos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal de Porto Vitória e Art. 2º Para fins de aquisição e utilização, ficam definidas como padrão mínimo de qualidade as seguintes marcas de pneus: **Bridgestone, Firestone, Goodyear, Pirelli, Continental, Dunlop e Michelin,** não serão aceitos pneus de segunda linha das marcas padronizadas.

Onde os pneus não podem já ter sido utilizados, reciclado, recapado ou remoldado, sendo aceito somente se forem novos. Os pneus deverão possuir o DOT no pneu com no máximo 12 meses de fabricação / garantia mínima de 03 (três) anos na carcaça para qualquer defeito de fabricação, a partir da data da nota fiscal e Certificado pelo INMETRO, com selo estampado.

A exigência de garantia mínima de 3 (três) anos na carcaça para os pneus a serem adquiridos justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, a durabilidade e a confiabilidade dos produtos utilizados na frota municipal, garantindo maior segurança aos usuários e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os pneus são itens essenciais para o pleno funcionamento dos veículos, estando diretamente relacionados à segurança operacional, estabilidade, frenagem e desempenho da frota. Dessa forma, a exigência de garantia mínima visa resguardar a Administração contra defeitos de fabricação, falhas estruturais prematuras e vícios ocultos que possam comprometer sua utilização durante a vida útil esperada do produto.

Além disso, considerando que os pneus frequentemente passam por processos de recapagem e utilização contínua em diferentes condições de tráfego, é fundamental que apresentem resistência e qualidade compatíveis com a demanda operacional dos veículos públicos. A garantia estendida proporciona maior segurança contratual e reduz riscos de gastos adicionais com substituições precoces, manutenções corretivas e interrupções nos serviços públicos.

A medida também atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que assegura a aquisição de produtos com padrão mínimo de qualidade



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

e maior durabilidade, promovendo melhor custo-benefício à Administração Pública ao longo do período de utilização da frota.

A padronização das marcas de pneus adotadas pela Administração Municipal decorre de critérios técnicos, operacionais e econômicos verificados ao longo da utilização da frota municipal, considerando o histórico de desempenho, durabilidade, recapabilidade, segurança operacional e custos de manutenção dos pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes ao Município.

A Administração realizou análise prática baseada no histórico de utilização da frota municipal nos últimos exercícios, especialmente em veículos utilizados no transporte escolar, transporte de pacientes, caminhões, máquinas pesadas e veículos empregados em estradas rurais e serviços urbanos.

Durante a utilização de pneus de diferentes fabricantes, verificou-se que determinadas marcas apresentaram desempenho superior em relação: à durabilidade da banda de rodagem; resistência a impactos, cortes e perfurações; capacidade de recapagem; menor índice de falhas prematuras; maior vida útil da carcaça; menor necessidade de manutenção corretiva; maior segurança operacional em vias urbanas e rurais.

A experiência operacional da Administração demonstrou que pneus de marcas sem padrão mínimo de qualidade apresentaram, em diversas situações: desgaste irregular prematuro; menor aderência em vias não pavimentadas; maior incidência de cortes e rompimentos; baixa durabilidade da carcaça; inviabilidade ou redução significativa da capacidade de recapagem; aumento de custos de manutenção e substituição.

Conforme histórico da Secretaria Municipal de Obras, Saúde, Educação e Agricultura, verificou-se que pneus de melhor padrão construtivo possibilitam maior número de recapagens e maior tempo de utilização da carcaça, reduzindo significativamente os custos operacionais da frota.

A Administração identificou, ainda, que pneus de padrão inferior ocasionaram: maior índice de paralisação de veículos; aumento de trocas prematuras; maior consumo de combustível decorrente de deformações e desgaste irregular; aumento de riscos operacionais em transporte de alunos e pacientes.

A padronização também possui finalidade logística e operacional, permitindo: maior uniformidade na manutenção da frota; padronização dos processos de recapagem; melhor



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

controle de estoque; otimização da fiscalização contratual; previsibilidade de desempenho dos veículos; redução do tempo de parada para manutenção.

Importante destacar que a padronização não possui finalidade de restringir a competitividade do certame, mas sim assegurar padrão mínimo de qualidade e desempenho compatível com a necessidade operacional da Administração Pública Municipal.

As marcas indicadas foram definidas com base em desempenho comprovado no mercado nacional, ampla disponibilidade comercial, histórico satisfatório de utilização na frota municipal e compatibilidade técnica com os serviços executados pelo Município, sendo amplamente comercializadas por diversas empresas do ramo, preservando-se a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes.

A medida observa os princípios da eficiência, economicidade, segurança, interesse público e vantajosidade administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração Municipal utiliza amplamente o sistema de recapagem de pneus, especialmente em caminhões, ônibus e máquinas pesadas, como forma de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Com base no histórico de manutenção da frota, observou-se que pneus de melhor qualidade apresentam: maior resistência estrutural da carcaça; melhor capacidade de recapagem; maior quantidade de ciclos de recapagem; menor índice de perda prematura da estrutura interna; maior vida útil total do pneu.

Já pneus de padrão inferior frequentemente apresentaram perda precoce da carcaça, inviabilizando recapagens futuras e ocasionando aumento de custos com aquisição de pneus novos.

Dessa forma, a definição de padrão mínimo de qualidade busca assegurar maior durabilidade operacional, redução de custos a médio e longo prazo e maior eficiência na gestão da frota pública municipal.

A empresa deverá ainda fornecer catálogo ou ficha técnica de seus pneus e todos os pneus descritos no certame devem possuir certificação do INMETRO.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO INMETRO



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

A exigência de pneus com certificação e selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – justifica-se pela necessidade de garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pela legislação e normas técnicas vigentes no país.

O selo do INMETRO comprova que os pneus passaram por processos de avaliação e ensaios técnicos, assegurando requisitos relacionados à resistência, aderência, capacidade de carga, durabilidade e segurança operacional. Tal certificação reduz significativamente os riscos de aquisição de produtos de baixa qualidade ou sem procedência adequada, que possam comprometer a integridade dos veículos, dos motoristas e dos usuários dos serviços públicos.

Além disso, a utilização de pneus certificados proporciona maior confiabilidade à frota municipal, contribuindo para a redução de falhas mecânicas, desgaste prematuro, acidentes e custos excessivos com manutenção corretiva. Pneus que atendem às exigências do INMETRO também apresentam melhor desempenho e vida útil, favorecendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A exigência do selo ainda assegura conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, promovendo transparência, segurança jurídica e observância aos princípios da eficiência, da qualidade e do interesse público nas contratações realizadas pela Administração Pública.

Outro fator é a classificação de eficiência energética e aderência em pista molhada, sendo essenciais para se evitar acidentes, ainda mais em veículos que trafegam grandes trajetos, como no caso de ônibus e demais veículos dos setores de saúde, educação e obras.

RECOMENDAÇÃO DA LOGISTICA REVERSA.

Para a contratação recomenda-se a adoção de logística reversa, recomendando que a empresa fornecedora recolha pneus inservíveis na proporção dos pneus novos entregues. Essa recomendação está alinhada com a legislação ambiental e com as práticas de sustentabilidade previstas em normativos federais, estaduais e orientações do TCE-PR.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

A recomendação de logística reversa com recolhimento de pneus inservíveis pela empresa fornecedora, na mesma proporção dos pneus novos entregues, justifica-se pela necessidade de garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e da preservação ambiental.

Os pneus inservíveis, quando descartados de forma inadequada, representam elevado risco ao meio ambiente e à saúde pública, podendo acumular água e favorecer a proliferação de vetores de doenças, além de causar contaminação do solo e risco de incêndios de difícil controle. Dessa forma, torna-se indispensável estabelecer mecanismos que assegurem o correto recolhimento, transporte e destinação final desses materiais.

A medida encontra respaldo na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, que prevê a implementação de sistemas de logística reversa para pneus, atribuindo aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a responsabilidade pela coleta e destinação ambientalmente adequada dos produtos após o uso.

A definição de recolhimento na proporção dos pneus novos fornecidos busca garantir equilíbrio e razoabilidade contratual, vinculando diretamente a geração do resíduo ao quantitativo efetivamente adquirido pela Administração. Tal recomendação não restringe a competitividade do certame, visto que decorre de obrigação ambiental já prevista na legislação vigente e aplicável às empresas do setor.

Além disso, a adoção dessa prática demonstra o compromisso da Administração Pública com ações sustentáveis, com a redução de impactos ambientais e com o atendimento ao interesse público, promovendo maior controle sobre os resíduos gerados e evitando custos futuros relacionados à destinação inadequada de pneus inservíveis.

Recomenda-se também que a empresa fornecedora de pneus apresente documento formalizando a logística reversa e comprove o recolhimento dos pneus inservíveis. Tal recomendação de apresentação de documento formal comprobatório da realização da logística reversa, justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica, operacional e ambiental para promover o



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis gerados durante a execução contratual.

A formalização da logística reversa por meio de declaração, certificado, contrato com empresa especializada ou outro documento equivalente demonstra que a licitante adota práticas compatíveis com as recomendações ambientais aplicáveis ao setor, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e com a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Ressalta-se que tal recomendação não possui caráter restritivo à competitividade do processo licitatório, uma vez que se trata de recomendação acessível e compatível com as atividades regularmente exercidas pelas empresas do ramo de comercialização e fornecimento de pneus. Além disso, a medida decorre diretamente de previsão legal e normativa ambiental, aplicável de forma isonômica a todos os participantes do certame.

Dessa forma, a recomendação de documento comprobatório não configura direcionamento ou limitação indevida da concorrência, mas sim instrumento necessário para garantir o atendimento ao interesse público, à proteção ambiental e à adequada execução contratual, assegurando que a futura contratação observe critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

COMPROMETIMENTO COM A COMPETITIVIDADE

Referente a padronização e a exigência quanto ao selo do INMETRO não há qualquer tipo de comprometimento com a competitividade do certame, não restringindo indevidamente a competição, onde as marcas descritas na padronização são amplamente encontradas e fornecidas por diversas empresas fornecedoras dos pneus.

A padronização das especificações dos pneus, bem como a exigência de certificação com selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que tais requisitos possuem caráter técnico e visam exclusivamente garantir a qualidade, a segurança e a eficiência dos produtos a serem fornecidos à Administração Pública.

A exigência de pneus padronizados decorre da necessidade de compatibilidade com os veículos que compõem a frota municipal, assegurando melhor desempenho, segurança operacional, controle de manutenção, logística de estoque e economicidade na



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

utilização dos produtos. Trata-se de especificações usuais de mercado, amplamente disponibilizadas por diversos fabricantes e fornecedores do ramo, inexistindo direcionamento ou restrição indevida à participação de licitantes.

Da mesma forma, a exigência do selo do INMETRO consiste em obrigação amplamente difundida no mercado nacional, sendo requisito legal e técnico aplicável aos pneus comercializados no país. Assim, a certificação não restringe a concorrência, mas apenas assegura que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos pelas normas vigentes.

Importante destacar que há ampla quantidade de marcas e fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, mantendo-se a competitividade, a isonomia e a ampla participação no certame. Dessa forma, as exigências adotadas mostram-se razoáveis, proporcionais e necessárias ao atendimento do interesse público, sem qualquer prejuízo à concorrência entre os participantes.

Para os demais itens referentes bico e válvula não foram realizadas padronizações, desta forma, estão aptas todas as marcas existentes.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas serão para suprir a demanda de pneus, se tratando de vários itens, conforme a necessidade das secretarias requisitantes, os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das secretarias e nas quantidades a qual lhe forem necessárias a suas demandas, sendo as mesmas realizadas conforme a quantidade de veículos da frota municipal, a frota conta hoje conta com aproximadamente 20 ônibus e micro ônibus, 25 veículos de passeio e utilitários, 5 vans e ambulâncias, 10 caminhões de diferentes tipos e modelos e 1 cavalo mecânico e prancha, necessitando desta forma pneus novos para seu bom funcionamento, com a previsão de aumento da frota para os anos de 2026 / 2027. Na tabela abaixo encontra-se a estimativa das quantidades:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quant
------	------	-----------	-------



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

1	Un	Pneu 12,5 / 80 - 18 – 12 Lonas, com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. Com uma composição de borracha especialmente projetado para as aplicações de nivelamento e carregamento. Concluído com seu desenho da banda de rodagem diferenciado que proporciona excelente tração e autolimpeza, com selo do inmetro. O pneu deverá ter pelo mínimo 5 cintas de aço.	2
2	Un	Pneu 19,5 x 24 – mínimo 12 Lonas, com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. Com uma composição de borracha especialmente projetado para as aplicações de nivelamento e carregamento. Concluído com seu desenho da banda de rodagem diferenciado que proporciona excelente tração e autolimpeza, com selo do inmetro. O pneu deverá ter pelo mínimo 5 cintas de aço.	6
3	Un	Pneu 1400 x 24 – 20 Lonas, que proporcione excelente tração e autolimpeza, composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, com selo do inmetro. O pneu deverá ter pelo mínimo 5 cintas de aço.	8
4	Un	Pneu 285/70 R 19,5 MISTO. O pneu deverá ter pelo mínimo 5 cintas de aço.	18
5	Un	Pneu 165 X 60 R13 minimo 73H No selo inmetro, deve constar: Resistência ao rolamento, Aderência em pista molhada e Ruído externo	12
6	Un	Bico válvula para pneu sem câmara, para roda nº 24, furo grosso.	20
7	Un	Pneu 23.1 X 26 mínimo 16 lonas, L3, sem câmara índice de carga mínimo 3.750 kg, construção diagonal, utilização em rolo compressor	2

Assim, essas quantidades são o resultado de uma análise abrangente, considerando não apenas o histórico de consumo, mas também projeções futuras. Essa abordagem nos



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

permite estar preparados para atender às demandas, mesmo diante de possíveis variações na necessidade, garantindo assim a disponibilidade contínua dos itens.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram realizadas pesquisas no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação de soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Para analisar os prós e os contras, analisamos as soluções cabíveis no quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	PRÓS	CONTRAS
01	Aquisição de pneus através de licitação.	A licitação é um procedimento formal que segue as leis estabelecidas, garantindo que o processo seja transparente e legal. Todo o processo licitatório é documentado e aberto à consulta pública, o que permite maior fiscalização e controle por parte da sociedade e órgãos competentes. A licitação permite que diversos fornecedores participem, o que pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos	A realização de uma licitação pode ser um processo demorado, envolvendo várias etapas, como preparação do edital, recebimento das propostas, análise e homologação. Isso pode atrasar a aquisição dos materiais, especialmente em situações de emergência ou necessidade imediata. O processo licitatório pode ser oneroso para a Administração Pública, que precisa de pessoal qualificado para gerir o processo, além de custos com publicação de editais



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

		para a administração pública. A licitação permite negociar valores, prazos e condições, assegurando que a Administração pública obtenha o melhor custo-benefício. O processo licitatório é baseado em critérios objetivos, como preço, qualidade e prazos, o que minimiza as chances de favorecimento a fornecedores específicos. Todos os participantes têm a mesma oportunidade de concorrer ao fornecimento, garantindo um processo mais justo. A licitação, ao seguir um processo formal e regulamentado, reduz as chances de fraudes ou de contratações ilegais. A formalização do processo oferece maior previsibilidade tanto para o	e outros procedimentos legais. Dependendo da especificidade dos materiais (por exemplo, diferentes tipos de pneus), pode ser difícil para os responsáveis pela licitação avaliar corretamente as propostas de forma técnica. Em alguns casos, os requisitos do edital podem ser muito rigorosos ou específicos, o que pode limitar a participação de pequenas empresas ou resultar em uma oferta limitada de fornecedores. Pequenos erros ou omissões nos documentos apresentados pelas empresas podem levar à desclassificação, o que prejudica a continuidade do processo e pode gerar atrasos.
--	--	---	---



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

		poder público quanto para os fornecedores, com contratos claramente definidos e protegidos por lei. Nas licitações, é possível incluir cláusulas que exigem padrões mínimos de qualidade dos materiais.	A rigidez nos critérios de avaliação pode eliminar propostas que, apesar de não cumprirem rigorosamente todos os requisitos, apresentem soluções vantajosas para a Administração pública. Apesar da licitação ser um processo regulamentado, pode haver fornecedores que, uma vez vencedores, não cumpram adequadamente os prazos ou a qualidade acordada.
SOLUÇÃO 02	DESCRIÇÃO Convênios com Governo Federal ou Estadual para a aquisição de pneus.	PRÓS O governo, ao realizar compras em grande escala, pode obter preços mais baixos devido ao volume de compra e às condições de negociação vantajosas. Isso pode resultar em uma economia significativa para os envolvidos no convênio. A formalização de convênios pode proporcionar uma estrutura	CONTRAS O processo de celebração e execução de convênios com o governo frequentemente envolve burocracia considerável, o que pode resultar em atrasos na aquisição dos itens. O fornecimento dos itens pode ser prejudicado por questões logísticas e administrativos do



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

		administrativa mais organizada, já que os recursos são destinados e geridos de forma centralizada. Isso pode facilitar a distribuição de materiais e a coordenação entre os entes federativos. Os processos licitatórios realizados pelo governo garantem que os fornecedores escolhidos atendam aos requisitos legais e de qualidade, proporcionando maior confiabilidade nas entregas e no cumprimento dos contratos. Convênios podem ser uma forma de cumprir metas de desenvolvimento social e infraestrutura, alinhando-se com políticas públicas. Além disso, podem ser uma forma de garantir que as obras e projetos sejam realizados dentro dos padrões legais e regulatórios exigidos.	governo, o que pode gerar atraso na entrega dos materiais necessários para as obras ou projetos. Convênios com o governo geralmente exigem que os parceiros sigam rigorosos procedimentos de licitação, contratos e relatórios, o que pode ser oneroso e exigir um nível elevado de conformidade regulatória e documentação. As condições impostas pelos convênios podem ser inflexíveis, especialmente em relação aos prazos, orçamentos e especificações dos itens. Mudanças nas necessidades de projeto podem ser difíceis de implementar sem autorização governamental. Em alguns casos, os repasses de recursos
--	--	--	--



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

		Em alguns casos, os convênios podem ser acompanhados de aportes financeiros ou recursos que facilitam a execução de obras e projetos. O governo pode fornecer financiamentos ou subsídios que tornam o processo de aquisição mais acessível. Ao celebrar convênios, há a possibilidade de apoio a obras que são de interesse específico de determinada região, como infraestrutura básica, o que pode gerar desenvolvimento local.	podem ser interrompidos ou atrasados, especialmente se houver mudanças políticas ou econômicas que afetem o orçamento do governo. Isso pode gerar instabilidade financeira para os projetos. Os convênios estão sujeitos às prioridades do governo em cada momento. Se a política pública mudar, o repasse de materiais ou recursos pode ser descontinuado ou redirecionado para outros projetos, prejudicando os acordos já firmados. Há sempre o risco de contestações legais envolvendo o processo de licitação, seleção de fornecedores ou execução de contratos, o que pode gerar disputas jurídicas e impactar a execução do convênio.
SOLUÇÃO 3	DESCRIÇÃO	PRÓS	CONTRAS



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Contratação de empresa para o fornecimento de pneus a partir de consórcios de Municípios.	A compra conjunta tende a reduzir os preços unitários, já que o volume contratado é maior. O consórcio amplia a competitividade entre fornecedores, podendo obter condições mais vantajosas (garantia, prazos, assistência). Facilita a aquisição de insumos de qualidade padronizada entre os municípios. Um único processo licitatório pelo consórcio pode substituir vários processos isolados, economizando tempo e recursos. Consórcios públicos são amparados pela legislação (Lei 11.107/2005), trazendo maior legitimidade ao processo. Facilita a previsão e o abastecimento contínuo de pneus e acessórios para manutenção da frota. Em locais com baixo poder de compra, se conseguem preços competitivos que sozinhas não alcançariam.	Os municípios ficam vinculados ao contrato coletivo, com menos autonomia para ajustar quantidades ou modelos específicos conforme necessidade. A tramitação pelo consórcio pode ser mais lenta do que uma contratação individual, impactando casos emergenciais. Dependendo da empresa contratada, pode haver priorização de municípios maiores em detrimento dos menores. Eventual falha administrativa ou jurídica do consórcio impacta todos os entes participantes. Pode haver divergências entre municípios quanto às especificações de pneus e acessórios, gerando ajustes demorados. A entrega fracionada por vários municípios exige maior controle do fornecedor e pode causar atrasos.
---	---	--

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Conforme pesquisa de preços apresentada, estima-se que o valor total incluindo todos os itens sejam de até **R\$ 167.783,88** (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este (s) setor (es) demandante (s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que, sempre que os itens forem divisíveis, a contratação deverá ser parcelada, desde que não se torne inviável ou frustre a solução pretendida, visando otimizar a competitividade no processo licitatório e evitar a concentração de mercado, esta licitação será feita de forma parcelada.

Parcelar a contratação, possibilita uma maior participação de fornecedores e estimula a concorrência saudável, o que, por sua vez, pode resultar em preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

Além disso, a divisão da contratação por itens é viável, uma vez que os produtos ou serviços em questão são divisíveis sem comprometer a qualidade ou eficácia da solução final. Isso permite uma maior flexibilidade na gestão dos contratos e a possibilidade de ajustes conforme as necessidades específicas de cada item.

Portanto, ao optar pelo parcelamento da contratação por itens, estamos não apenas atendendo às diretrizes de ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado, mas também garantindo uma maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

É obrigação da CONTRATADA a entrega dos objetos solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados, sendo o prazo máximo de entrega dos itens de 10 (dez) dias.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados são que se tenha sempre que se fizer necessário pneus disponíveis e em quantidade necessária para que supram as necessidades das Secretarias Municipais de Porto Vitória – PR.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual, fomentando uma cultura de aprendizado profissional e construindo uma Administração Pública mais eficiente e inovadora.

A administração deverá manter capacitações sobre a utilização de EPIs com os seus servidores, visto que, investir tempo e recursos em um treinamento adequado sobre EPIs não só melhora a segurança dos funcionários, mas também pode resultar em redução de acidentes e custos associados, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

É necessário um planejamento contínuo, considerando a urgência do objeto, de modo a garantir que os itens necessários sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido. Isso assegurará um tempo de resposta ágil, não vindo a faltar os itens descritos, ocasionando a paralização de serviços públicos pela falta dos itens.

Estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis entre a administração pública e os demais entes envolvidos, por meios como telefone, correio eletrônico e outros, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há a contratação proveniente do processo nº 78/2026, onde os itens que estão neste novo estudo acabaram por fracassados, sendo necessário novo procedimento para aquisição destes itens.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), bem como na LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, que institui a política Nacional dos Resíduos sólidos.

E da resolução **CONAMA de 30 de setembro de 2009**, Art. 3º A partir da entrada em vigor desta resolução, para cada pneu novo comercializado para o mercado de reposição, as empresas fabricantes ou importadoras deverão dar destinação adequada a um pneu inservível. Fica a empresa ganhadora dos objetos licitados fazer o recolhimento dos pneus inservíveis.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

O recebimento do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados pela Administração Pública Municipal de Porto Vitória.

Após a análise criteriosa, a forma mais vantajosa para serem adquiridos pneus, para os mais variados tipos de veículos e máquinas pertencentes a Administração Pública de Porto Vitória – PR é a aquisição a partir de contratação de empresa (s) que disponibilize estes itens, via Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, sendo a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição que visa à consecução do interesse público.

Diante disso, considerando que a contratação se caracteriza por sua baixa complexidade e não envolve aspectos de inovação ou metodologias disruptivas, optou-se por seguir procedimentos convencionais de registro de preços a partir de Pregão Eletrônico com menor preço por item.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

Considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados pela Administração Pública Municipal de Porto Vitória.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Sendo assim, declaramos viável e razoável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado com amparo no artigo 38 do Decreto Municipal nº 125/2025.

Porto Vitória, 07 de agosto de 2026.

Servidor responsável pela elaboração do ETP

Élcio José Azeredo

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Talia Fernanda Kukla, Matrícula 17016.

Secretária de Saúde

Assinantes



Elcio José Azeredo

Assinou em 10/08/2026 às 09:06:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Elcio José Azeredo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER

Assinou em 11/08/2026 às 09:56:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.519.729-**.

Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



TALIA FERNANDA KUKLA

Assinou em 11/08/2026 às 14:26:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

36E-3KY-64D-ME8